



## DECRETO Nº 9.093, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera os anexos I e VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura do Município de Mauá, conforme dispõe.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 317/2003 – vol. 6, **DECRETO**:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido das descrições genéricas dos cargos Médico Cirurgião Vascular, Médico Endocrinopediatra, Médico Nefrologista, Médico Neuropediatra, Monitor de Atividades Comunitárias – Artes Marciais, Monitor de Atividades Comunitárias – Cuidados Pessoais em Embelezamento e Monitor de Atividades Comunitárias – Rotinas Administrativas e Operacionais, conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de novembro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

**TABELA DE GRUPOS OCUPACIONAIS**

*(a que se refere o Anexo I do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021)*

**GRUPO I – Operacional (nível A)** – Agrega cargos cujas atribuições são preponderantemente operacionais e cuja exigência de ingresso é nível fundamental incompleto:

Auxiliar de apoio operacional  
Borracheiro  
Funileiro  
Jardineiro  
Marceneiro,  
Mecânico  
Mecânico de manutenção diesel  
Merendeira  
Pedreiro  
Pintor  
Serralheiro  
Zelador de escola

**GRUPO II – Operacional (nível B)** – Agrega cargos cujas atribuições são preponderantemente operacionais e cuja exigência de ingresso é nível fundamental completo:

Carpinteiro  
Confeiteiro  
Costureiro  
Coveiro  
Eletricista  
Eletricista de autos  
Encanador  
Motorista de veículos leves  
Motorista de veículos pesados  
Motorista de veículo de urgência  
Operador de máquina  
Padeiro  
Pintor letrista  
Pintor de autos  
Soldador

**GRUPO III – Administrativo** – Agrega cargos associados, em sua maioria, a processos de apoio e suporte administrativo e cuja exigência de ingresso é nível fundamental:

Agente administrativo  
Agente de transporte  
Agente de trânsito e transporte  
Agente escolar  
Auxiliar de chefia  
Auxiliar de encarregado  
Auxiliar de enfermagem  
Auxiliar de enfermagem do trabalho  
Auxiliar de farmácia,  
Auxiliar de laboratório (solo)  
Auxiliar de odontologia



Auxiliar de serviços da saúde  
Encarregado  
Telefonista

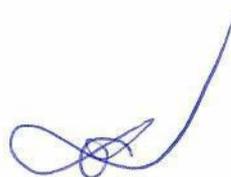
**GRUPO IV – Administrativo e Técnico** – Agrega cargos que requerem conhecimentos específicos para o desempenho de suas atribuições e cuja exigência de ingresso é nível médio ou médio técnico:

Agente de Defesa Civil  
Assistente Administrativo  
Assistente técnico desportivo  
Desenhista  
Digitador  
Encarregado de serviço  
Instrutor de atividades culturais e esportivas  
Instrutor de informática  
Monitor de atividades comunitárias  
Monitor de atividades comunitárias artes manuais, cuidados pessoais em embelezamento e rotinas administrativas e operacionais  
Monitor especializado  
Operador digitador  
Orientador social  
Orçamentista de obras  
Produtor de páginas de internet  
Programador de computador  
Técnicos: Administrativo, Ambiental, Desportivo, em Agrimensura, em Audiovisual, em Contabilidade, em Edificações, em Enfermagem, em Farmácia, em Gesso, em Higiene Dental, em Iluminação, em Laboratório de análises clínicas, em Manutenção, em Manutenção de fogões, em Manutenção de veículos, em Prótese dentária, em Radiologia, em Segurança do trabalho, em Suporte de informática, em Telefonia  
Topógrafo

**GRUPO V – Nível Superior** – Agrega cargos de formação superior que requerem conhecimentos específicos para o desempenho de suas atribuições:

Administrador de banco de dados  
Administrador de rede  
Agente cultural de artes cênicas  
Agente cultural de artes visuais  
Agente cultural de música  
Analista de organização e métodos  
Analista de recursos humanos  
Analista de sistemas júnior  
Analista de sistemas pleno  
Analista jurídico  
Arquiteto  
Arquiteto paisagista  
Assistente social  
Auditor fiscal de atividades urbanas municipais  
Auditor fiscal de tributos municipais  
Bibliotecário  
Biólogo

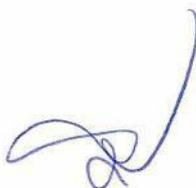
fo



Biomédico  
Cirurgião dentista  
Cirurgião dentista especializado  
Contador  
Economista  
Enfermeiro  
Enfermeiro do trabalho  
Engenheiro  
Engenheiros especialidades: agrimensor, agrônomo, ambiental, civil, de solo, de tráfego, eletricista, florestal, orçamentista, sanitaria, sanitaria e ambiental, em segurança do trabalho  
Farmacêutico  
Fisioterapeuta  
Fonoaudiólogo  
Geógrafo  
Guia Intérprete  
Historiador  
Instrutor de língua de sinais  
Maestro regente  
Médico  
Médicos especialidades: acupunturista, alergologista e imunologista, anestesista, angiologista, cardiologista, cirurgião geral, cirurgião vascular, clínico geral, dermatologista, do trabalho, endocrinologista, endocrinopediatra, endoscopista, fisiatra, gastroenterologista, generalista, ginecologista, hematologista, infectologista, intensivista, intervencionista, nefrologista, neurologista, neuropediatra, oftalmologista, ortopedista, otorrinolaringologista, patologista, pediatra, pneumologista, proctologista, psiquiatra, radiologista, regulador, reumatologista, sanitaria, ultrassonografista, urologista, veterinário  
Nutricionista  
Pedagogo  
Psicólogo  
Publicitário  
Redator  
Sociólogo  
Supervisor de pré-escola  
Tecnólogo em transporte e trânsito  
Terapeuta ocupacional  
Tradutor e intérprete de libras

**GRUPO VI – Gerencial e Assessoramento** – Agrega servidores efetivos desempenhando funções de direção, chefia e assessoramento:

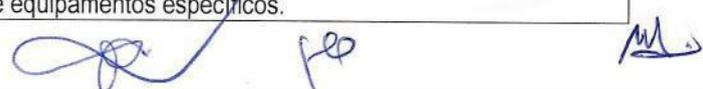
Assessor de gabinete  
Assistente de gabinete  
Assistente técnico  
Chefe de equipamento  
Chefe de núcleo  
Chefe de seção  
Coordenador do Creas  
Coordenador do Cras  
Controlador interno  
Diretor de divisão



**DESCRIÇÃO DE CARGOS**

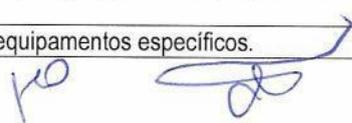
*(a que se refere o Anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021)*

CARGO – ESPECIALIDADE <b>MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR</b>	
ESCOLARIDADE Ensino Superior Completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Medicina, certificado de residência na especialidade ou título de especialista pela "AMB" e ou "CFM" e registro no Conselho
REQUISITOS DESEJÁVEIS Estar atualizado quantos às políticas de atuação na área	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;</li> <li>• Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo tratamento cirúrgico, e, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;</li> <li>• Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;</li> <li>• Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;</li> <li>• Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;</li> <li>• Planejar, executar, supervisionar e controlar a assistência aos pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos de rotina ou situações de emergência;</li> <li>• Garantir a prestação qualitativa dos serviços na indicação, aplicação e supervisão das transfusões de sangue e/ou componentes, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;</li> <li>• Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas, fomentando a criação de grupos de patologias específicos, participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência, desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;</li> <li>• Requisitar, analisar e interpretar exames anatomopatológicos, laboratoriais ou radiológicos, para fins de diagnóstico, acompanhamento clínico e cirurgia;</li> <li>• Solicitar exames complementares;</li> <li>• Assegurar condições ideais de técnica asséptica, utilizando métodos e técnicas científicas;</li> <li>• Desenvolver programas de ensino, treinamento e pesquisa que visem à melhoria dos padrões técnico-assistenciais;</li> <li>• Prescrever tratamento pós-operatório, encaminhamento para serviços especializados e outros, quando se fizer necessário seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos;</li> <li>• Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;</li> <li>• Orientar e acompanhar, no seu âmbito de atuação, profissionais de saúde em formação, inscritos em programas de ensino devidamente pactuados com a Secretaria de Saúde (estágios, programas de pós-graduação e residência), ofertando suporte às ações de ensino-aprendizagem;</li> <li>• Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde;</li> <li>• Ofertar retaguarda técnica e apoiar as equipes de saúde dos pontos de atenção da rede por meio de reuniões, discussão de casos, consultas compartilhadas, segunda opinião formativa, e outras formas de contato;</li> <li>• Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a continuidade do cuidado dos usuários sob sua responsabilidade nos diversos pontos de atenção da rede;</li> <li>• Acompanhar, sempre que necessário, as transferências/remoções de pacientes cujas condições exijam acompanhamento médico, prestando atendimento durante o período do transporte até a concretização da transferência para o outro estabelecimento;</li> <li>• Realizar as atividades clínico-assistenciais previstas em legislação pertinente à especialidade;</li> <li>• Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.</li> </ul>	
EQUIPAMENTOS	
Estetoscópio, esfigmomanômetro, luvas, computador, materiais e equipamentos específicos.	



<b>CARGO – ESPECIALIDADE</b> <b>MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b> Ensino Superior Completo	<b>REQUISITO BÁSICO</b> Formação em Medicina, certificado de residência na especialidade ou título de especialista pela "AMB" e ou "CFM" e registro no Conselho
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b> Estar atualizado quanto às políticas de atuação na área	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO</b> Sem experiência na área
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	
Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;</li> <li>• Reportar ao superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento das atividades;</li> <li>• Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;</li> <li>• Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;</li> <li>• Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia;</li> <li>• Orientar e acompanhar, no seu âmbito de atuação, profissionais de saúde em formação, inscritos em programas de ensino devidamente pactuados com a Secretaria de Saúde (estágios, pós-graduação e residência), ofertando suporte às ações de ensino-aprendizagem;</li> <li>• Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde;</li> <li>• Ofertar retaguarda técnica e apoio matricial às equipes de saúde dos pontos de atenção da rede por meio de reuniões, discussão de casos, consultas compartilhadas, segunda opinião formativa, e outras formas de contato;</li> <li>• Realizar atendimento médico dos distúrbios relacionados ao sistema endócrino na infância e adolescência;</li> <li>• Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, nos equipamentos de saúde e no domicílio, quando se fizer necessário, garantindo o pronto atendimento segundo as diretrizes da política de saúde municipal;</li> <li>• Determinar a hipótese diagnosticada, partindo do histórico familiar, relato da rotina, e desenvolvimento, além dos sintomas e queixas;</li> <li>• Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica requisitando, realizando e/ou analisando e interpretando exames complementares, para fins de acompanhamento clínico na área de Neuropediatria;</li> <li>• Realizar e manter os registros dos pacientes e procedimentos necessários emitindo o diagnóstico do estado de saúde, o tratamento prescrito e evolução da doença;</li> <li>• Indicar tratamento/medicamento relacionado às patologias específicas aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com familiares e responsáveis;</li> <li>• Encaminhar para serviços especializados e outros profissionais, quando se fizer necessário, seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos;</li> <li>• Responsabilizar-se pelas informações constantes nos prontuários, nas receitas e atestados emitidos, assim como, por documentos correlatos a sua atuação junto ao paciente;</li> <li>• Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a continuidade do cuidado dos usuários sob sua responsabilidade nos diversos pontos de atenção da rede;</li> <li>• Acompanhar, sempre que necessário, as transferências/remoções de pacientes cujas condições exijam acompanhamento médico, prestando atendimento durante o período de transporte até a concretização da transferência para o outro estabelecimento;</li> <li>• Responsabilizar-se pelos procedimentos médicos que indica ou pelas ações das quais participa;</li> <li>• Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;</li> <li>• Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência, desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;</li> <li>• Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas, fomentando a criação de grupos de patologias específicos;</li> <li>• Participar de programas de vigilância epidemiológica;</li> <li>• Respeitar a ética médica;</li> <li>• Manter sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;</li> <li>• Realizar as atividades clínico-assistenciais previstas em legislação pertinente à especialidade.</li> </ul>	
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Estetoscópio, esfigmomanômetro, luvas, computador, materiais e equipamentos específicos.	

<b>CARGO – ESPECIALIDADE</b> <b>MÉDICO NEFROLOGISTA</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b> Ensino Superior Completo	<b>REQUISITO BÁSICO</b> Formação em Medicina, certificado de residência na especialidade ou título de especialista pela "AMB" e ou "CFM" e registro no Conselho
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b> Estar atualizado quanto às políticas de atuação na área	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO</b> Sem experiência na área
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	
Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;</li> <li>• Reportar ao superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento das atividades;</li> <li>• Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;</li> <li>• Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;</li> <li>• Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia;</li> <li>• Orientar e acompanhar, no seu âmbito de atuação, profissionais de saúde em formação, inscritos em programas de ensino devidamente pactuados com a Secretaria de Saúde (estágios, pós-graduação e residência), ofertando suporte às ações de ensino-aprendizagem;</li> <li>• Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde;</li> <li>• Ofertar retaguarda técnica e matricular as equipes de saúde dos pontos de atenção da rede por meio de reuniões, discussão de casos, consultas compartilhadas, segunda opinião formativa, e outras formas de contato;</li> <li>• Realizar atendimento médico em sua área de competência;</li> <li>• Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, nos equipamentos de saúde e no domicílio, quando se fizer necessário, garantindo o pronto atendimento segundo as diretrizes da política de saúde municipal;</li> <li>• Determinar a hipótese diagnosticada;</li> <li>• Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica requisitando, realizando e/ou analisando e interpretando exames complementares, para fins de acompanhamento clínico na área de Nefrologia;</li> <li>• Realizar e manter os registros dos pacientes e procedimentos necessários emitindo o diagnóstico do estado de saúde, o tratamento prescrito e evolução da doença;</li> <li>• Indicar tratamento/medicamento relacionado às patologias específicas aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com paciente, familiares e responsáveis;</li> <li>• Encaminhar para serviços especializados e outros profissionais, quando se fizer necessário, seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos;</li> <li>• Responsabilizar-se pelas informações constantes nos prontuários, nas receitas e atestados emitidos, assim como, por documentos correlatos a sua atuação junto ao paciente;</li> <li>• Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a continuidade do cuidado dos usuários sob sua responsabilidade nos diversos pontos de atenção da rede;</li> <li>• Acompanhar, sempre que necessário, as transferências/remoções de pacientes cujas condições exijam acompanhamento médico, prestando atendimento durante o período de transporte até a concretização da transferência para o outro estabelecimento;</li> <li>• Responsabilizar-se pelos procedimentos médicos que indica ou pelas ações das quais participa;</li> <li>• Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;</li> <li>• Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência, desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;</li> <li>• Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas, fomentando a criação de grupos de patologias específicos;</li> <li>• Participar de programas de vigilância epidemiológica;</li> <li>• Respeitar a ética médica;</li> <li>• Manter sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo;</li> <li>• Realizar as atividades clínico-assistenciais previstas em legislação pertinente à especialidade.</li> </ul>	
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Eletoscópio, esfigmomanômetro, luvas, computador, materiais e equipamentos específicos.	




<b>CARGO – ESPECIALIDADE</b> <b>MÉDICO NEUROPEDIATRA</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b> Ensino Superior Completo	<b>REQUISITO BÁSICO</b> Formação em Medicina, certificado de residência na especialidade ou título de especialista pela "AMB" e ou "CFM" e registro no Conselho
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b> Estar atualizado quanto às políticas de atuação na área	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO</b> Sem experiência na área
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	
Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;</li> <li>• Reportar ao superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento das atividades;</li> <li>• Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;</li> <li>• Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;</li> <li>• Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia;</li> <li>• Orientar e acompanhar, no seu âmbito de atuação, profissionais de saúde em formação, inscritos em programas de ensino devidamente pactuados com a Secretaria de Saúde (estágios, pós-graduação e residência), ofertando suporte às ações de ensino-aprendizagem;</li> <li>• Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde;</li> <li>• Ofertar retaguarda técnica e apoio matricial às equipes de saúde dos pontos de atenção da rede por meio de reuniões, discussão de casos, consultas compartilhadas, segunda opinião formativa, e outras formas de contato;</li> <li>• Realizar atendimento neurológico em neonatos, lactentes, crianças e até adolescentes;</li> <li>• Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, nos equipamentos de saúde e no domicílio, quando se fizer necessário, garantindo o pronto atendimento segundo as diretrizes da política de saúde municipal;</li> <li>• Determinar a hipótese diagnosticada, partindo do histórico familiar, relato da rotina, e desenvolvimento, além dos sintomas e queixas;</li> <li>• Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica requisitando, realizando e/ou analisando e interpretando exames complementares, para fins de acompanhamento clínico na área de Neuropediatria;</li> <li>• Realizar e manter os registros dos pacientes e procedimentos necessários emitindo o diagnóstico do estado de saúde, o tratamento prescrito e evolução da doença;</li> <li>• Indicar tratamento/medicamento relacionado às patologias específicas aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com familiares e responsáveis;</li> <li>• Encaminhar para serviços especializados e outros profissionais, quando se fizer necessário, seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos;</li> <li>• Responsabilizar-se pelas informações constantes nos prontuários, nas receitas e atestados emitidos, assim como, por documentos correlatos a sua atuação junto ao paciente;</li> <li>• Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a continuidade do cuidado dos usuários sob sua responsabilidade nos diversos pontos de atenção da rede;</li> <li>• Acompanhar, sempre que necessário, as transferências/remoções de pacientes cujas condições exijam acompanhamento médico, prestando atendimento durante o período de transporte até a concretização da transferência para o outro estabelecimento;</li> <li>• Responsabilizar-se pelos procedimentos médicos que indica ou pelas ações das quais participa;</li> <li>• Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;</li> <li>• Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência, desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;</li> <li>• Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas, fomentando a criação de grupos de patologias específicos;</li> <li>• Participar de programas de vigilância epidemiológica;</li> <li>• Respeitar a ética médica;</li> <li>• Manter sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;</li> <li>• Realizar as atividades clínico-assistenciais previstas em legislação pertinente à especialidade.</li> </ul>	
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Estetoscópio, esfigmomanômetro, luvas, computador, materiais e equipamentos específicos.	

HP




<b>CARGO – ESPECIALIDADE</b> <b>MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – ARTES MANUAIS</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b> Ensino Médio Completo	<b>REQUISITO BÁSICO</b> Ensino Médio Completo
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b> Competência em artes manuais para ministrar aulas teóricas e práticas	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO</b> Sem experiência na área
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Ministra cursos para a comunidade através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministrar cursos para a comunidade, assim como, para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, por meio de aulas teóricas e práticas, para habilitá-los no desempenho das artes manuais (crochê, tricô, corte e costura, bordado, pintura e outras correlatas).</li> <li>• Participar, sempre que convocado, de capacitação profissional para atuar em sua área de competência, e, posteriormente, transmitir por meio dos cursos ministrados, mediante o uso de apostilas e outros materiais, o conhecimento adquirido;</li> <li>• Garantir, nas aulas práticas, que os alunos tenham os cuidados necessários quanto à higiene pessoal, assepsia dos equipamentos e materiais utilizados;</li> <li>• Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, avaliando e registrando suas ações, mantendo atualizados os registros de frequência, de aproveitamento e outras ações;</li> <li>• Orientar os educandos considerando os princípios do empreendedorismo para imprimir um diferencial competitivo em sua profissão;</li> <li>• Elaborar plano de trabalho frente ao grupo de educandos, levando em conta o programa profissionalizante a ser desenvolvido, os recursos disponíveis e o projeto educacional estabelecido;</li> <li>• Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento do educando;</li> <li>• Participar de reuniões junto com os demais profissionais;</li> <li>• Colaborar no desenvolvimento e implementação dos programas bem como atuar de forma integrada com os demais profissionais.</li> </ul>	
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Formulários e impressos, material educativo, materiais recicláveis e outros materiais e equipamentos específicos.	

10




<b>CARGO – ESPECIALIDADE</b> <b>MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – CUIDADOS PESSOAIS EM EMBELEZAMENTO</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b> Ensino Médio Completo	<b>REQUISITO BÁSICO</b> Ensino Médio Completo
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b> Habilidades em cuidados pessoais em embelezamento para ministrar aulas teóricas e práticas	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO</b> Sem experiência na área
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Ministra cursos para a comunidade através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministar cursos para a comunidade, assim como, para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, por meio de aulas teóricas e práticas, para habilitá-los no desempenho de cuidados pessoais em embelezamento (manicure, pedicure, barbeiro, cabeleireiro, colorimetria, química capilar, design de sobrancelhas, maquiagem e outras correlatas);</li> <li>• Participar, sempre que convocado, de capacitação profissional para atuar em sua área de competência, e, posteriormente, transmitir por meio dos cursos ministrados, mediante o uso de apostilas e outros materiais, o conhecimento adquirido;</li> <li>• Garantir, nas aulas práticas, que os alunos tenham os cuidados necessários quanto à higiene pessoal, assepsia dos equipamentos e materiais utilizados, validade dos produtos, anamnese da pele e cabelo;</li> <li>• Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, avaliando e registrando suas ações, mantendo atualizados os registros de frequência, de aproveitamento e de outras ações;</li> <li>• Orientar os educandos considerando os princípios do empreendedorismo para imprimir um diferencial competitivo em sua profissão;</li> <li>• Elaborar plano de trabalho frente ao grupo de educandos, levando em conta o programa profissionalizante a ser desenvolvido, os recursos disponíveis e o projeto educacional estabelecido;</li> <li>• Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento do educando;</li> <li>• Participar de reuniões junto com os demais profissionais;</li> <li>• Colaborar no desenvolvimento e implementação dos programas bem como atuar de forma integrada com os demais profissionais.</li> </ul>	
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Formulários e impressos, material educativo, materiais recicláveis e outros materiais e equipamentos específicos.	





<b>CARGO – ESPECIALIDADE</b> <b>MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b> Ensino Médio Completo	<b>REQUISITO BÁSICO</b> Ensino Médio Completo
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b> Competência em rotinas administrativas ou operacionais para ministrar aulas teóricas e práticas	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO</b> Sem experiência na área
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Ministra cursos para a comunidade através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministrar cursos para a comunidade, assim como, para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, por meio de aulas teóricas e práticas, para habilitá-los no desempenho de rotinas administrativas (recepção, atendimento telefônico, redação de documentos, arquivo e outras correlatas);</li> <li>• Ministrar cursos para a comunidade, assim como, para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, por meio de aulas teóricas e práticas, para habilitá-los no desempenho de rotinas operacionais/manutenção (pequenos reparos residenciais e outras atividades correlatas);</li> <li>• Participar, sempre que convocado, de capacitação profissional para atuar em sua área de competência, e, posteriormente, transmitir por meio dos cursos ministrados, mediante o uso de apostilas e outros materiais, o conhecimento adquirido;</li> <li>• Garantir, nas aulas práticas, que os alunos tenham os cuidados necessários quanto à higiene pessoal e assepsia dos equipamentos e materiais utilizados;</li> <li>• Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, avaliando e registrando suas ações, mantendo atualizados os registros de frequência, de aproveitamento e de outras ações;</li> <li>• Orientar os educandos considerando os princípios do empreendedorismo para imprimir um diferencial competitivo em sua profissão;</li> <li>• Elaborar plano de trabalho frente ao grupo de educandos, levando em conta o programa profissionalizante a ser desenvolvido, os recursos disponíveis e o projeto educacional estabelecido;</li> <li>• Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento do educando;</li> <li>• Participar de reuniões junto com os demais profissionais;</li> <li>• Colaborar no desenvolvimento e implementação dos programas bem como atuar de forma integrada com os demais profissionais.</li> </ul>	
<b>EQUIPAMENTOS</b> Formulários e impressos, material educativo e de escritório, materiais recicláveis e outros materiais e equipamentos específicos.	

HP

